



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4827, de 17 de novembro de 2021.

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Integração, a saber:

I - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Controle e Transparência
Luiz Junio Gonçalves Marinho

Secretaria Municipal de Planejamento e Governo
Ana Paula Astori Ferreira

Secretaria Municipal de Administração
Cristina Caldara Arrivabeni

Secretaria Municipal de Suprimentos
Maikel Guerini Altoé

Secretaria Municipal de Finanças
Maria Natalina Casali

Secretaria Municipal de Saúde
Giseli Rosalino Dias Tozzi

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti

Secretaria Municipal de Educação
Lislainy Camatta Milleri

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Valdecir Schaeffer

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Antônio Carlos Dadalto

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Gustavo Passamani Lorenzoni

II - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria Municipal de Gabinete
Franciely Cruel Altoé

Procuradoria Geral do Município
Isadora do Carmo Junca



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

III - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE – SERVIÇOS DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA
Clovis Antônio Caliman

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente o Chefe do Poder Executivo Senhor **Augusto Astori Ferreira**.

Art. 3º- Fica designada a senhorita **Ana Paula Astori Ferreira** para convocação dos membros do conselho para reuniões, lavraturas de atas e demais formalidades que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 17 de novembro de 2021.


Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/11/2021.


Cristina Caldera Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 17/11/2021


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17/11/2021

SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo